

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DEFINITIVA DE PRECEDÊNCIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 01/2013**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, da Resolução Administrativa n.º 04, de 25 de março de 2009, deste Tribunal, e pelo item 5, parte final, do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção n.º 01/2013, considerando as decisões proferidas no julgamento dos recursos interpostos, com base nos critérios de classificação e desempate, previstos na resolução citada;

RESOLVE,

Incluir, na listagem de ordem de precedência, o servidor Ricardo Brito de Ávila, Analista Judiciário – Área Judiciária, regularmente inscrito neste processo seletivo de remoção;

Alterar o tempo de efetivo exercício neste Tribunal do servidor removido André Rodrigues Wagnacker Santiago, Analista Judiciário – Área Judiciária, ;

Negar provimento ao recurso interposto pelo servidor Paulo César Lopes Guerra, Analista Judiciário – Área Administrativa;

Dar provimento aos recursos interpostos pelos servidores Juarez Tadeu Batista da Silva, Analista Judiciário – Área Administrativa e Ana Cristina Silva dos Santos Ferreira, Analista Judiciária – Área Administrativa;

HOMOLOGAR a ordem definitiva de precedência, por cargo efetivo, dos candidatos inscritos no referido certame, relacionados nos Anexos I e II deste Edital.

Salvador, em 22 de novembro de 2013.

**Des<sup>a</sup>. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no exercício da Presidência**